



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA FORO DE DIADEMA
 Avenida Sete de Setembro, 409/413, CEP 09912-010, Diadema-SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1011014-10.2016.8.26.0161

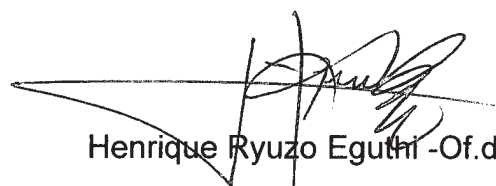
01ª Vara Cível

Aos 09 dias do mês de maio do ano 2017, nesta cidade e comarca de Diadema, neste Estado, no endereço indicado na R. João Correia de Sá, nº 78, Vila Nogueira, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por **HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo** contra **Quarteirão da Construção Comércio de Materiais para Construção EIRELI** e outro e aí sendo **PROCEDI À PENHORA** de bens do seu estoque rotativo conforme lista anexa.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima em aproximadamente **R\$ 76.392,45 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

DEPÓSITO: Feita a penhora **NOMEEI** depositário dos bens supra descritos, o Sr. **ZENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG. 300018307 e do CPF/MF 056.023.688-33, domiciliado na R. João Correia de Sá, nº 78, Vila Nogueira, Diadema, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão dos bens sem prévia autorização do MM. Juízo competente, sujeitando-se às penas da Lei. E, para constar lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo depositário e por mim Oficial de Justiça.


 DEPOSITÁRIO


 Henrique Ryuzo Eguthi -Of.de Justiça


CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que, nesta data, INTIMEI a executada na pessoa do seu representante legal **ZENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA** da penhora realizada, para que querendo apresente **EMBARGOS** no prazo de 15 dias úteis.

O referido é verdade e dou fé.

Diadema, 09 de maio de 2017.

x 
 CIENTE DA PENHORA


 Henrique Ryuzo Eguthi -Of.de Justiça